

20	112
Livro	Folhas

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E APOIO TÉCNICO DE LED WALLS – NATAL 2024-2025.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, perante mim, Carla Sofia de Medeiros Brandão da Luz, Chefe de Divisão, e servindo de Oficial Público, compareceram: Como **PRIMEIRO OUTORGANTE, José António Pereira Garcia**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], outorgando na qualidade de Vereador e em representação do **MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE**, pessoa coletiva de direito público número 512013241, no exercício da competência que lhe é conferida pelo despacho de delegação de competências, datado de 19 de outubro de 2021. -----

Como **SEGUNDO OUTORGANTE, Francisco José Moreira Lopes**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], [REDACTED], concelho de Ponta Delgada, na qualidade de gerente e representante legal da sociedade **“SÓ FESTAS - Unipessoal, Lda.”**, com sede na Travessa das Três Cruzes, nº 3 B, freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva número 512099731, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Ponta Delgada, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade do representante do segundo outorgante pela apresentação do respetivo documento de identificação, e os poderes a que se arroga, por cópia de uma Certidão Permanente, e de todas as inscrições vigentes, da aludida sociedade. -----

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: -----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para a Locação de Equipamento, com Serviço de Montagem, Desmontagem e Apoio Técnico de Led Walls durante as festividades do Natal 2024, no concelho da Ribeira Grande, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 71318100-1, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. -----

CLÁUSULA 2.ª

Preço

O encargo total do presente Contrato é de € 13.000,00 € (treze mil euros), sendo-lhe aplicável o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 16%, no montante de € 2.080,00 (dois mil e oitenta euros), totalizando € 15.080,00 (quinze mil e oitenta euros). -----

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

CLÁUSULA 4.ª

Prazo de Vigência

O presente contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação de serviços, de acordo com a Cláusula 3ª do Caderno de Encargos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

CLÁUSULA 5.ª

Local da Prestação

Os serviços serão prestados no Concelho da Ribeira Grande. -----

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não aplicável, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto legislativo regional número 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

CLÁUSULA 7.ª

Proteção de Dados

O prestador de serviços obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, aceitando expressamente regular esta questão conforme estabelecido no anexo «Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados», que substitui quaisquer entendimentos anteriores em relação à proteção de dados e cujas cláusulas fazem parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA 8.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas.
2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho, datado de 12 de novembro de 2024, do Senhor Vereador José António Garcia. -----
3. O objeto do presente Contrato foi adjudicado por despacho, datado de 25 de novembro de 2024, do Senhor Vereador José António Garcia. -----
4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 28 de novembro de 2024. -

20	113
Livro	Folhas

5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por despacho, datado de 12 de dezembro de 2024, do Vereador José António Garcia. -----
6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento camarário, sob as rubricas orgânica/económica 0102.110299, funcional 3.342.2005/5003, repartido pelos anos económicos de 2024 e 2025, com o valor de € 6.500,00 € para cada ano, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado. -----
7. A repartição de encargos foi aprovada por despacho, datado de 11 de dezembro de 2024, pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da deliberação de delegação de competências, da Assembleia Municipal, datada de 25 de novembro de 2021. -----
8. Número sequencial do compromisso: 52259 -----
9. Gestor do Contrato: ██████████ Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação e em substituição nas ausências e impedimentos, ██████████, Chefe da Divisão da Cultura, Juventude e Desporto. -----
- Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO
